

## **EDITAL Nº 43. DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado visando à contratação de pessoal, por tempo determinado, não superior ao término do ano letivo de 2021 para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 3.305, de 22 de outubro de 2007 e demais disposições legais pertinentes, e mediante o seguinte:

### **1. DAS ATIVIDADES:** Professor

#### **1.1. Área de atuação e numero de vagas:**

- a) Educação Infantil e anos iniciais: até cento trinta cinco vagas
- b) Língua portuguesa: até trinta cinco vagas
- c) Língua inglesa: até dez vagas
- d) Matemática: até trinta cinco vagas
- e) Ciências: até dez vagas
- f) Arte: até vinte cinco vagas
- g) Educação Física: até vinte cinco vagas
- h) Geografia: até dez vagas
- i) História: até quinze vagas

### **2. DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO**

**2.1.** Carga horária semanal mínima de 8 horas e máxima de 40 horas, de acordo com a necessidade do Município.

**2.2.** A remuneração mensal será de R\$ 3.428,00 (três mil quatrocentos e vinte oito reais) para a jornada de trabalho de 40 horas semanais, e para as demais jornadas de trabalho o valor será proporcional ao número de horas trabalhadas.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Período de inscrição: 13 a 30 de novembro de 2020

**3.2.** Local das inscrições: Protocolo-Geral da Prefeitura, localizado na Praça da Emancipação s/n.º, Farroupilha/RS ou Recepção do CEAC – Centro de Atendimento ao Cidadão, na Rua 14 de Julho, 713, Farroupilha/RS.

**3.3.** Horário: das 9 às 16 horas.

**3.4.** Valor da inscrição: R\$ 25,00 (vinte cinco reais). O número da inscrição será o mesmo do protocolo.

### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- b)** Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;
- c)** Curso superior de licenciatura correspondente à respectiva disciplina, ou formação de nível médio na modalidade normal (magistério) ou superior normal ou pedagogia para a educação infantil e primeiros anos do ensino fundamental;
- d)** Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista);
- e)** Gozar de boa saúde física e mental.

## **5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

**5.1.** No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias (frente e verso), com originais para conferência, dos seguintes documentos:

- a)** Formulário Cadastral, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;
- b)** Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: cédulas de identidade, certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, havendo divergência de nomes nos documentos apresentados, deverá ser entregue cópia da certidão de casamento e/ou separação;
- c)** Cópia do comprovante de pagamento da inscrição;
- d)** Cópia do diploma de graduação ou de nível médio conforme o caso, devidamente registrado no órgão competente;
- e)** Comprovação de regência de classe, se houver, mediante certidão ou atestado emitido por instituição de educação, contendo, no mínimo, nome da instituição e CNPJ, nome do professor, período (data inicial e final), local de regência de classe, ou carteira de trabalho contendo as informações acima citadas;
- f)** Cópia do certificado de Pós-Graduação na área da educação, independente da data se houver;
- g)** Cópia dos certificados de participação em cursos, seminários, congressos ou similares, na área da educação, a contar de 2016, com carga horária igual ou superior a 40 horas, se houver.

**5.2.** Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile ou e-mail.

**5.3.** A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração autenticada em cartório, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato, acompanhados dos originais ou autenticados.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**6.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão designada na portaria nº 770/2018, também responsável pela seleção e classificação dos candidatos.

**6.2.** Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site do município, [www.farroupilha.rs.gov.br](http://www.farroupilha.rs.gov.br) no link: Secretarias; Secretaria de Gestão e Desenvolvimento Humano; Concursos Públicos; Processos Seletivos; Processos Seletivos.

**6.3.** O candidato somente poderá inscrever-se para uma das áreas elencadas no item 1.1. deste edital.

## **7. BENEFÍCIOS**

- a) Gratificação natalina e férias, inclusive proporcionais e indenizadas ao término do contrato;
- b) Inscrição em sistema oficial de previdência social;
- c) Vale refeição de acordo com as mesmas normas aplicáveis aos servidores públicos municipais;
- d) Auxílio pelo exercício em unidade escola de difícil acesso, de acordo com as mesmas normas aplicáveis ao magistério público municipal.

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- a) Formação em curso superior de licenciatura plena na área de inscrição, ou de pedagogia, ou superior normal para a educação infantil e primeiros anos do ensino fundamental, com maior experiência (número de dias) em regência de classe a contar de janeiro de 2016;
- b) Formação em curso superior de licenciatura curta na área de inscrição, com maior experiência (número de dias) em regência de classe a contar de janeiro de 2016;
- c) Formação de nível médio na modalidade normal (magistério), para na educação infantil e primeiros anos do ensino fundamental, com maior experiência (número de dias) em regência de classe a contar de janeiro de 2016;
- d) Formação em curso superior de licenciatura plena na área de inscrição, ou de pedagogia ou superior normal para a educação infantil e primeiros anos do ensino fundamental, sem experiência em regência de classe e com maior carga horária de apresentação de títulos a contar de janeiro de 2016 e serão aceitos somente títulos com carga mínima de 40 horas, realizados na área de educação;
- e) Formação em curso superior de licenciatura curta na área de inscrição, sem experiência em regência de classe e com maior carga horária de apresentação de títulos a contar de janeiro de 2016 e serão aceitos somente títulos com carga mínima de 40 horas, realizados na área da educação;
- f) Formação de nível médio na modalidade normal, para a educação infantil e primeiros anos do ensino fundamental, sem experiência em regência de classe e com maior carga horária de apresentação de títulos a contar de janeiro de 2016, e serão aceitos somente títulos com carga mínima de 40 horas, realizados na área da educação;
- g) Em caso de empate nos itens “a” e “b” serão considerados títulos de pós-graduação na área da educação;
- h) Permanecendo empate nos itens “a” e “b” serão considerados o somatório de outros títulos apresentados;
- i) Empate no item “c” serão analisados os títulos apresentados;
- j) Permanecendo empate será feito sorteio público.

**8.1.** A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas por comissão específica.

## **9. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS**

**9.1.** A divulgação dos resultados de classificação dos candidatos dar-se-á em 14/12/2020 a partir das 16 horas, no auditório do CEAC – Centro de Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua 14 de Julho, 713, Centro de Farroupilha/RS, sendo que, no caso de empate, o sorteio público dar-se-á neste mesmo local, data e horário.

**9.2.** O resultado da classificação caberá recurso, que deverá ser protocolada pelo candidato em até 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados no Diário Oficial do Município, acessível em <http://pmfarroupilha.domeletronico.com.br/views/site/index.php>. Local para realização do protocolo de

recurso: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Farroupilha - localizado na Praça da Emancipação s/nº, ou recepção do CEAC - Centro de Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua 14 de Julho, 713. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou via postal (correios).

**9.3.** Os selecionados serão convocados para assinar o contrato, após homologação final, a partir do dia 02/01/2021, conforme necessidade do município.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**10.1.** A homologação do resultado final com classificação geral dos candidatos, será publicado em Edital.

**10.2.** A convocação do candidato classificado será realizada por meios eletrônicos e telefone, bem como Edital publicado no diário oficial eletrônico e site do Município, indicado no item 6.2 deste Edital.

**10.3.** O não atendimento da convocação para a contratação, no prazo de 48 horas, implica em desistência da vaga.

**10.4.** É responsabilidade do candidato acompanhar a sua convocação por meio eletrônico, no site do município, conforme item 6.2 deste Edital, perdendo a vaga se não comparecer no prazo indicado, bem como manter seu cadastro (email e telefone) atualizados.

**10.5.** O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser solicitado por escrito no Departamento de Recursos Humanos.

**10.6.** Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

**10.7.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

## **11. DAS CONTRATAÇÕES**

**11.1.** A contratação de natureza jurídica administrativa, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

**11.1.** Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- a)** Uma foto 3 x 4, recente;
- b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/Pasep
- c)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d)** Carteira de Identidade e/ou habilitação, se tiver;
- e)** CPF;
- f)** Título de Eleitor com comprovantes de quitação (gerado no site do cartório eleitoral);
- g)** Certificado de Reservista (se for o caso);
- h)** Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- i)** Cópia autenticada do diploma de graduação, conforme o caso, devidamente registrado no órgão competente
- j)** Cédula de identidade e CPF do cônjuge e dos filhos;

- k)** Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
- l)** Carteira de vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
- m)** Declaração de bens e valores;
- n)** Declaração de que a contratação decorrente deste processo seletivo não caracterizará situação de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, o que é vedado constitucionalmente;
- o)** Declaração de ficha limpa (modelo do Departamento de Recursos Humanos) e certidão judicial criminal negativa e alvará de folha corrida, emitida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que pode ser obtido no site: <http://www.tjrs.jus.br> ou diretamente no Fórum.
- p)** Abertura de conta bancária no Bradesco para fins de crédito da remuneração;
- q)** Formulário cadastral preenchido, conforme modelo do anexo I;
- r)** Exame admissional será realizado pelo médico do trabalho do município, atestando aptidão na função que será exercida.

**11.2.** Os casos omissos serão analisados e solucionados pelo Departamento de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 12 de novembro de 2020.

PEDRO EVORI PEDROZO

Prefeito Municipal

VINICIUS GRAZZIOTIN DE CEZARO

Secretário Municipal de Educação

Registre-se e publique-se

Em 12 de novembro de 2020.

Elda Brutomesso

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano.

**ANEXO I**

**Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 43, de 12 de novembro de 2020.**

**FORMULÁRIO CADASTRAL**

Área pretendida:

Nome completo:

Endereço:

Nº

Apto.:

Bairro:

Cidade:

Telefone residencial:

Celular:

Email

Telefone para recados:

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima descritas e que as cópias dos documentos apresentados para inscrição são fiéis as originais.

Farroupilha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato

**ANEXO II**

**Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 43, de 12 de novembro de 2020.**

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>DATA</b>	<b>TÍTULOS: Cursos, Simpósios, Seminários, Congressos, Pós Graduação</b>	<b>Carga Horária</b>
<b>Total de horas</b>		

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima descritas e que as cópias dos documentos apresentados para inscrição são fiéis as originais.

Farroupilha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III**

**Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 43, de 12 de novembro de 2020.**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA**

\_\_\_\_\_, inscrito  
(a) sob nº \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado referente ao Edital SEDUC nº /2020,  
classificado (a) em \_\_\_\_\_ lugar, através deste termo, desiste de sua respectiva vaga, para  
todos os fins de direito.

Farroupilha, \_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO IV**

**Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 43, de 12 de novembro de 2020.**

**TERMO DE OPÇÃO PARA O FINAL DE LISTA**

\_\_\_\_\_, inscrito  
(a) sob nº \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado referente ao Edital SEDUC nº \_\_\_\_\_ /2020,  
classificado (a) em \_\_\_\_\_ lugar, através deste termo, opto ser reclassificado para o final da  
lista.

Farroupilha, \_\_\_\_\_

Assinatura